



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

TIRAGEM 50

ATO DO PODER EXECUTIVO

ADENDO AO DECRETO N.º 04/2022

24/02/2022

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, prefeito constitucional no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

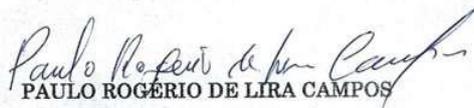
RESOLVE:

Art. 1º Nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022** fica decretado **ponto facultativo**, em vista disto **não haverá expediente no serviço público municipal**.

Art. 2º Mantendo-se as atividades essenciais observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal,

Art. 3º Este adendo ao decreto **04/2022** entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Cacimba de Areia (PB), 24 de fevereiro de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito